



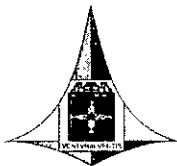
**25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL – SEGETH  
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – DODF DE 24/06/2016)**

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 25ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1.** Ordem do dia; **1.2** Informes da Presidente; **2.** Processos para Deliberação: **2.1: DIREITORIA – ÁREA II: 2.1.1: Processo Administrativo: 300.000.652/2008, Interessado: RPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., Endereço: AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS LOTE 1015, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS Assunto:** esclarecimento quanto a possibilidade de implantação, no lote, da edificação apresentada em projeto. O lote, de acordo com a LC nº 90/98, é L1, de média restrição, vedado o uso residencial. Entretanto, na tabela de endereçamento, o campo “observação – nota 2” indica que o lote é destinado a quiosque, com atividades como banca de jornal, florista, lojas de conveniência, baleiros, venda de comidas congeladas, venda de artesanato, sapateiro, consertos em geral, bombeiro, eletricista, relojoeiro, aluguel de vídeos, caixas bancárias eletrônicas. Apesar dessa destinação, o PDL exige vagas de estacionamento e a PUR 153/98 traz a obrigatoriedade de galeria de 3,00m na divisa frontal. **2.2: COORDENAÇÃO DE URBANISMO: 2.2.1: Processo administrativo:** 146.000.257/1999, **Interessada:** SENA ENGENHARIA LTDA, **Endereço:** Área pública contígua ao LOTE H da SHIS QI 03 – LAGO SUL, **Região Administrativa:** PLANO PILOTO, **Assunto:** Aprovação de projeto de arquitetura. Foi encaminhado o processo à Coordenação de Urbanismo - COURB, em 20/01/2017, pelo despacho da COARQ/CAP, para análise e parecer quanto a utilização de área pública em subsolo para estacionamento contíguo ao Lote H da SHIS QI 03 – Lago Sul, juntamente com proposta para rampa de acesso e praça com jardins. O Decreto nº 29.590/98 em seu artigo 7º permite a utilização de área pública para expansão destinada à garagem em lotes ou projeções com qualquer destinação e o projeto apresentado está delimitado por

*[Handwritten signatures and initials]*



duas edificações que, segundo o interessado, tiveram seus projetos de expansão do subsolo aprovados. Porém, o projeto prevê áreas destinadas a banheiros e copa em área pública, o que não é permitido pelo Decreto citado, e claraboias de ventilação na laje, também sem previsão na legislação. Pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 755/08, é de competência da SEGETH a aprovação de ocupação de área pública em subsolo por motivos técnicos devidamente fundamentados. No processo em epígrafe, existem pareceres contrários a implantação do subsolo pleiteado em razão de esse não possuir vinculação com a edificação existente, o que na interpretação da analista “...**significa que a garagem em subsolo na área pública deve estar totalmente integrada ao subsolo da edificação...**” (parecer técnico GELAC/DIDUL/SUPLAN/SEDHAB de 24 de julho de 2014, Fls. 179/180) e reiterado pelo Gerente de Regularização Urbana, afirmando que “... **não pode a administração regional do Lago Sul aprovar a ocupação de área pública proposta pelo interessado, posto que a fundamentação para tal ocupação foi anteriormente deferida pela SEDHAB.**” (parecer técnico DIRON/COORDENADORIA DAS CIDADES de 04 de novembro de 2014, fls. 183/184). Com isso submete-se à avaliação do Comitê a vinculação da garagem com a edificação, por definição, pois esta se dá pela torre de vestíbulo e escada (fl. 225). **3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH, com a ressalva do sr. Vicente Neto, que foi substituído pela sra. Mônica Burkhardt. Estiveram presentes, como expositores das controvérsias, os analistas da CAP, sra. Simone M. M. Costa – Coordenadora de Arquitetura, sr. João E. M. Dantas - Diretor da Área I, sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, sr. Ricardo Noronha - Diretor de Projetos de Interesse Público e Social, sr. Vitor Recondo Freire – Diretor de Parcelamento de Áreas Públicas, sr. Luiz Fernando F. Magalhães – Assessor Especial e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Prosseguindo a Reunião, iniciou-se a deliberação do item **2.1.1: Processo Administrativo: 300.000.652/2008, Interessado: RPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.: Deliberou-se que o projeto apresentado deve atender aos usos previstos para quiosque estabelecidos na Lei Complementar n. 90/1998 (PDL de Taguatinga), quais sejam, atividades como banca de jornal, florista, lojas de conveniência, baleiros, venda de comidas congeladas, venda de artesanato, sapateiro, consertos em geral, bombeiro, eletricista, relojoeiro, aluguel de vídeos, caixas bancárias eletrônicas, vedado o uso residencial, e aludidos usos deverão constar no memorial descritivo. Com relação ao estacionamento, entende-se que a atividade de quiosque não está enquadrada no Anexo VI da citada Lei Complementar e, portanto, não se enquadra na necessidade de vagas, não sendo permitida, em razão da praça no**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

**local, a construção de estacionamento, externo ou em subsolo.** Iniciou-se a deliberação do item trazido pela Coordenação de Urbanismo: **2.2.1: Processo administrativo: 146.000.257/1999, Interessada: SENA ENGENHARIA LTDA: O Comitê corrobora o entendimento da GELAC/DIDUL e entende que o projeto apresentado não se enquadra nos requisitos para ocupação de área pública previstos na Lei Complementar n. 755/08.** Esgotada a pauta e diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 25ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, MÔNICA BURLE e dos servidores da CAP.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.

  
SIMONE M. M. COSTA

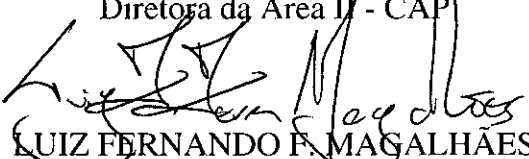
Coordenadora de Arquitetura - CAP

  
MÔNICA FERNANDES BURKHARDT

Assessora Especial - SUPLAN

  
MARIANA A. DE PAULA

Diretora da Área II - CAP

  
LUIZ FERNANDO F. MAGALHÃES

Assessor Especial - CAP

  
WANDER TEIXEIRA JÚNIOR

Assessor Especial - CAP

  
CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE

Subsecretária de Gestão Urbana

  
JOÃO E. M. DANTAS

Diretor da Área I - CAP

  
RICARDO NORONHA

Diretor de Projetos de Interesse Público e Social - CAP

  
VITOR RECONDO FREIRE

Diretor de Parcelamento de Áreas Públicas - CAP